CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035092
PROC. CMI 4874/2025
09/10/2025 09:01
IND 2518/2025

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal fiscalização de imóveis abandonados com piscina e quintal no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **que determine à secretaria competente a intensificação da fiscalização em imóveis abandonados, especialmente aqueles que possuam piscina e quintal, em situação de visível abandono**, visando à preservação da saúde pública e da segurança da vizinhança. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se fundamenta em preocupações legítimas da população quanto ao abandono de imóveis residenciais, especialmente aqueles que possuem piscinas e áreas externas (quintais) sem qualquer tipo de manutenção ou cuidado por parte dos proprietários. Tais situações representam uma séria ameaça à saúde pública, à segurança da vizinhança e ao bem-estar coletivo.

Imóveis nessas condições frequentemente se tornam criadouros do mosquito **Aedes aegypti**, transmissor de doenças como **dengue, zika e chikungunya**. As piscinas com água parada e o acúmulo de entulho ou recipientes no quintal contribuem diretamente para a proliferação desses vetores. Além disso, o mato alto, a sujeira e a ausência de vigilância nesses locais favorecem a presença de animais peçonhentos e roedores, agravando ainda mais o risco sanitário.

Não menos importante, tais imóveis abandonados também geram **insegurança à população**, pois podem ser utilizados para práticas ilícitas, como uso de drogas, invasões ou esconderijos para atividades criminosas. Essa

situação impacta diretamente a qualidade de vida e a tranquilidade dos moradores vizinhos, que frequentemente recorrem ao Poder Público em busca de providências.

Diante disso, é fundamental que o município intensifique as ações de fiscalização por meio da secretaria competente, realizando **vistorias periódicas, notificações aos proprietários e, se necessário, a aplicação das penalidades previstas em lei**, como multas ou a realização de limpeza com posterior cobrança ao responsável.

Portanto, esta indicação visa promover medidas concretas para resguardar a saúde, a segurança e a ordem pública, em conformidade com o interesse coletivo e a responsabilidade do Poder Público em zelar pela boa convivência urbana e pelo cumprimento da legislação municipal.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador